



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Parecer a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Antônio Peixoto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar a relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública do município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Antônio Peixoto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar a relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública do município de Manaus, e dá outras providências.

A deliberação em tela recebeu parecer opinativo favorável da procuradoria desta augusta casa legislativa, sob o fundamento de se tratar de assunto de interesse local. De igual maneira, também recebeu parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com base no fundamento da grande relevância social. Recebeu Emenda 01 e foi aprovada na procuradoria desta augusta casa legislativa e na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, **faz-se necessário destacar que, sob o aspecto analisado no âmbito desta Comissão, a implementação da medida veiculada na presente deliberação não onerará os cofres públicos municipais. Em outras palavras, não**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



haverá aumento de despesa ou renúncia de receita.

Dessa forma, inexistente óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da **Emenda 01 do Projeto de Lei**.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de fevereiro de 2024.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator